



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 15/2022

(PROJETO DE LEI Nº 19/2022)

**DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA
CIDADE DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei delimita a zona urbana e de expansão urbana da cidade de Vila Valério e de disciplinamento do uso do solo urbano em consonância com os princípios legislativos municipais, conforme o memorial descritivo.

Art. 2º. A poligonal que delimita o perímetro urbano da cidade de Vila Valério estará assim definida:

TRECHO 1 – ES-230 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 1 de coordenadas 353001 m E / 7899228 m S e término no ponto 2 de coordenadas 353766 m E / 7898866 m S, com extensão de 0,950 km.

TRECHO 2 – ES-230 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 1 de coordenadas 353766 m E / 7898866 m S e término no ponto 2 de coordenadas 354568 m E / 7899504 m S, com extensão de 1,137 km.

TRECHO 2 – ES-358 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 1 de coordenadas 353766 m E / 7898866 m S e término no ponto 2 de coordenadas 354419 m E / 7898037 m S, com extensão de 1,402 km.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade>
com o identificador 32003600330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério-ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 09 de junho de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003600330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério, ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970
Telefax: 0xx(27)3728-1255/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br - CNPJ 101.619.047/0001-09